

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912562491 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAUDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI - FESAUDE		
CNPJ/MF: 34.906.284/0001-00	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI - FESAUDE		
Endereço: R VISCONDE DO URUGUAI, 531 - SALA 203 SALA 210 - CENTRO		
Cidade: NITEROI	UF: RJ	CEP: 24.030-076
Endereço Eletrônico: gabinete@fesaude.niteroi.rj.gov.br	Telefone:(21) 2704-2666	
Representante Legal I: ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER		
Cargo/Função: DIRETORA GERAL	RG: 081266090	CPF: 37962132604
Representante Legal II: DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA		
Cargo/Função: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RG: 126422047	CPF: 09782882704

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES	
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais) para R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:050701

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:4.01.01.06.01.0007

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 04/02/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cortez de Souza Pereira, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anamaria Carvalho Schneider, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29000922** e o código CRC **203688F5**.